

Polícia Civil - PC/ES

Resolução n.º 160, de 19 de dezembro de 2007.

O Conselho da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, em conformidade com o Artigo 13 de seu Regimento Interno - Resolução n.º 23, de 20/03/90, publicada no Diário Oficial de 27/03/90, e à vista da **Decisão n.º 098/2007** do Conselho da Polícia Civil, proferida na 35ª Reunião Ordinária, de 19.12.07, no **Processo Administrativo Disciplinar PAD 029/04 - SEP 33451230**, em desfavor da policial **PC ADELITA VIEIRA DA COSTA ARAÚJO**, n.º funcional 199051 (Defensor: Dr. Rute Moraes Castello - OAB/ES 4.297), **RESOLVE**, por **MAIORIA** de votos: **"pela absolvição da acusada"**.

HÉLIO MOREIRA DE MENEZES
PRESIDENTE DO CONSELHO DE
POLÍCIA CIVIL
Protocolo 3984

Resolução n.º 161, de 19 de dezembro de 2007.

O Conselho da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, em conformidade com o Artigo 13 de seu Regimento Interno - Resolução n.º 23, de 20/03/90, publicada no Diário Oficial de 27/03/90, e à vista da **Decisão n.º 099/2007** do Conselho da Polícia Civil, proferida na 35ª Reunião Ordinária, de 19.12.07, no **Processo Administrativo Disciplinar PAD 029/05 - SEP 30790611**, em desfavor do policial **PC IP FÁBIO JOSÉ DE REZENDE**, n.º funcional 294527 (Defensor: Dr. Rafael Roldi de Freitas Ribeiro - OAB/ES 9.888), **RESOLVE**, por **MAIORIA** de votos: **"pelo Indeferimento do pedido, mantendo a pena de 45 dias de suspensão, face a não apresentação de fatos novos que justifiquem o pedido de reconsideração"**.

HÉLIO MOREIRA DE MENEZES
PRESIDENTE DO CONSELHO DE
POLÍCIA CIVIL
Protocolo 3986

Resolução n.º 162, de 19 de dezembro de 2007.

O Conselho da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, em conformidade com o Artigo 13 de seu Regimento Interno - Resolução n.º 23, de 20/03/90, publicada no Diário Oficial de 27/03/90, e à vista da **Decisão n.º 100/2007** do Conselho da Polícia Civil, proferida na 35ª Reunião Ordinária, de 19.12.07, no **Processo Administrativo Disciplinar PAD 014/07 - SEP 28163320**, em desfavor do policial **PC IP HUMBERTO SANTANA GANDINI**, n.º funcional 273299 (Defensor: Dr. Rafael Roldi de Freitas Ribeiro - OAB/ES 9.888), **RESOLVE**, por **UNANIMIDADE** de votos: **"pela absolvição do acusado"**.

HÉLIO MOREIRA DE MENEZES
PRESIDENTE DO CONSELHO DE
POLÍCIA CIVIL
Protocolo 3991

**SECRETARIA DE ESTADO
DO SANEAMENTO,
HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
URBANO - SEDURB -**

O Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a publicação do Convênio n.º 057/2007 celebrado com o Município de Vila Pavão ocorrida no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo do dia 21/12/2007.

Vitória/ES, 23 de janeiro de 2008.

**RODRIGO FLÁVIO FREIRE
FARIAS CHAMOUN**
Secretário de Estado de
Saneamento, Habitação e
Desenvolvimento Urbano
Protocolo 3895

**Companhia Espírito
Santense de Saneamento
- CESAN -**

COMUNICADO

A **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**, Estado do Espírito Santo, sociedade de economia mista estadual, comunica aos candidatos que o Formulário de Inscrições online foi ajustado conforme as funções dos cargos contidas no Anexo I do Edital de Abertura das Inscrições. Este comunicado encontra-se no site da CESAN - www.cesan.com.br e no site da Fundação Conesul de Desenvolvimento - www.conesul.org.

Vitória, 24 de Janeiro de 2008

Paulo Ruy Valin Carnelli
Diretor Presidente
Protocolo 4002

**RESUMO DO CONTRATO
Nº 390/2007**

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: FORNECEDORA COMERCIAL MAR LTDA.

OBJETO: Aquisição de eletrodos e gaxetas para aplicação na manutenção de redes da CESAN.

LOTE 01

VALOR: R\$ 9.694,20 (nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: 300 (trezentos) dias.

FONTES DE RECURSOS: Receita Própria da CESAN.

REF: Pregão Eletrônico n.º 376/2007
Protocolo: 915-2007-01965

Vitória, 24 de janeiro de 2008.

Luciana Pinto Freire Spinassé
Pregoeira
Protocolo 3993

www.mpes.gov.br

**RESUMO DO CONTRATO
Nº 358/2007**

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: TIGRE S.A - TUBOS E CONEXÕES.

OBJETO: Aquisição de tubos de PVC, para ampliação e melhorias do Sistema Sanitário do município de Afonso Cláudio, neste Estado.

LOTE 04

VALOR: R\$ 538,00 (quinhentos e trinta e oito reais).

PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: 60 (sessenta) dias.

FONTES DE RECURSOS: Receita Própria da CESAN.

REF: Pregão Eletrônico n.º 317/2007.
Protocolo: 915-2007-01680

Vitória, 24 de janeiro de 2008.

Luciana Pinto Freire Spinassé
Pregoeira
Protocolo 4000

**SECRETARIA DE ESTADO
DOS TRANSPORTES E
OBRAS PÚBLICAS
- SETOP -**

**Companhia de Transportes
Urbanos da Grande Vitória
- CETURB -**

**EXTRATO DO CONTRATO
Nº 02/2008**

Contratante: CETURB-GV
Contratada: RT2 Consultoria Ltda.
Objeto: Serviços de Consultoria Especializada para Elaboração de um Novo Modelo de Remuneração para o Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus da Região Metropolitana da Grande Vitória.

Prazo de vigência: 30 (trinta) dias, a partir de 15/01/2008.

Valor Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Processo: CETURB-GV n.º 1559/07

Vitória, 23 de janeiro de 2008
DENISE DE MOURA C. G. CRUZ
Diretora Presidente.

Protocolo 3967

**Departamento de Estradas
e Rodagem do Estado
do Espírito Santo
- DER/ES -**

Extrato do Quarto Termo de Aditamento e Rerratificação ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira N.º 61/2006 - Registro AGE n.º 003357. **Partes:** DER-ES e a Prefeitura Municipal de Governador Lindemberg-ES. **Objeto:** Aditar a Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros e a Cláusula Oitava - Da Vigência, do referido Convênio.

Recursos Financeiros: Fica acrescida a importância de R\$ 7.450,04, composto das seguintes parcelas: R\$ 2.236,31 referente a saldo de aplicação financeira; e R\$ 5.213,73 referente a adicional de Contrapartida da Prefeitura. **Vigência:** fica prorrogada em mais 150 dias, passando o prazo total a ser de 700 dias a partir da data da publicação do Convênio no Diário

Oficial do Estado. **Assinatura:** 23/01/2008. Ref. Proc. N.º 36251690/2007.

Protocolo 3897

**Instituto de Obras Públicas
do Estado do Espírito Santo
- IOPES -**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DE RAPLANILHAMENTO E RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 031/2007. PROC.: 39944174/2008. Partes: IOPES e a Empresa OBJETIVA ENGENHARIA LTDA. **Objeto:** Aditar e Retificar o item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO do referido Contrato. **Assinatura:** 23/01/2008.

Protocolo 3849

**SECRETARIA DE ESTADO
DE TURISMO
- SETUR -**

**EXTRATO DE TERMO DE
CONVÊNIO Nº 002/2008**

Processo n.º. 39908739
Registro AGE n.º 005323

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado do Turismo.

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO MONTANHAS CAPIXABAS TURISMO E EVENTOS.

OBJETO: Constitui objeto deste convênio a cooperação técnica e financeira para realização do SOMMERFEST 2008.

VIGENCIA:
A partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 26/02/2008.

DO VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2369103484573

ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.50.39.00

Vitória, 23 de janeiro de 2008.

MARCUS ANTONIO VICENTE
Secretário de Estado do Turismo.
Protocolo 4039

**SECRETARIA DE ESTADO
DO TRABALHO E
ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL - SETADES -**

Resolução n.º 001/2008

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1.141-S, de 29/05/2003 e conforme deliberação de sua 28ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em 29 de novembro de 2007, **RESOLVE:**

ART.1º Aprovar a proposta do

Projeto de Gestão da Alimentação Escolar, sob nº38927594 e atuação em 02/10/07 da Secretaria de Estado de Educação com as alterações discutidas pelo Conselho e descritas abaixo:

1º) Divisão do Estado em 5 (cinco) lotes (formados por municípios), onde serão atendidos cerca de 60 mil alunos por lote e esses terão licitações específicas. O Projeto Modelo de Gestão da Alimentação Escolar Estadual terá em 2008 a redução do escopo para dois lotes que abrangem as áreas produtoras de hortigranjeiros e pescado, e de hortigranjeiros;

2º) Contratação de dois projetos de pesquisa junto às instituições universitárias que tenham especialistas em Nutrição, para avaliar a alimentação escolar em uma região com modelo atual e em outra com o novo modelo;

3º) Formação do Comitê Executivo Estadual da Alimentação Escolar (CEAE), com reuniões mensais e seguinte composição:

- Secretaria de Estado da

Educação (SEDU) - Secretário/
Subsecretário

- União dos Dirigentes Municipais de Educação do Espírito Santo (UNDIME-ES) - Presidente/
Vice

- O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Espírito Santo (CONSEA) - Presidente/Vice

- Conselho de Alimentação Escolar (CAE) - Presidente/Vice;

4º) Realização anual de um Congresso Estadual de Alimentação Escolar organizado pela SEDU;

5º) Formação do Grupo de Trabalho com a Secretaria de Agricultura (SEAG) com vistas a organizar os produtores e estruturar o fornecimento de Gêneros Alimentícios para alimentação escolar.

ART. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 18 de janeiro de 2008.

**CARLOS ROBERTO
CASTEGLIONE DIAS**
Presidente do CONSEA-ES

Protocolo 4062

Poder Legislativo

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA P Nº 89

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso III, da Lei Complementar nº 032/93,

RESOLVE

Exonerar **MÁRCIA TERESINHA BRAVIM**, matrícula 203054, do cargo em comissão de Consultor de Finanças Públicas.

Vitória, 22 de janeiro de 2008.

MARCOS MIRANDA MADUREIRA
Conselheiro Presidente

PORTARIA P Nº 90

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso III, da Lei Complementar nº 032/93,

RESOLVE

Nomear **DANIELA VENÂNCIO SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Consultor de Finanças Públicas, em virtude da exoneração da servidora Márcia Teresinha Bravim.

Vitória, 22 de janeiro de 2008.

MARCOS MIRANDA MADUREIRA
Conselheiro Presidente

PORTARIA P Nº 91

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que

lhe confere o art. 15, inciso III, da Lei Complementar nº 032/93,

RESOLVE

Exonerar **LORENA FIGUEIRA SANTOS NEVES**, matrícula 202868, do cargo em comissão de Consultor de Finanças Públicas.

Vitória, 22 de janeiro de 2008.

MARCOS MIRANDA MADUREIRA
Conselheiro Presidente

PORTARIA P Nº 92

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso III, da Lei Complementar nº 032/93,

RESOLVE

Exonerar **GECILDA SOUZA QUADRA BARBOSA**, matrícula 203147, do cargo em comissão de Assessor de Controle Externo, nomeando-a para exercer o cargo em comissão de Consultor de Finanças Públicas, em virtude da exoneração da servidora Lorena Figueira Santos Neves.

Vitória, 22 de janeiro de 2008.

MARCOS MIRANDA MADUREIRA
Conselheiro Presidente

PORTARIA P Nº 93

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso III, da Lei Complementar nº 032/93,

RESOLVE

Exonerar **EDUARDO ELIAS**, matrícula 202529, do cargo em comissão de Assessor de Controle Externo.

Vitória, 22 de janeiro de 2008.

MARCOS MIRANDA MADUREIRA
Conselheiro Presidente

PORTARIA P Nº 94

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso III, da Lei Complementar nº 032/93,

RESOLVE

Nomear **RAPHAEL DE ALMEIDA LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Controle Externo, em virtude da exoneração do servidor Eduardo Elias.

Vitória, 22 de janeiro de 2008.

MARCOS MIRANDA MADUREIRA
Conselheiro Presidente

PORTARIA P Nº 95

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso III, da Lei Complementar nº 032/93,

RESOLVE

Nomear **ELIZABETH CALLEGARI**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Controle Externo, em virtude da exoneração da servidora Geclida Souza Quadra Barbosa.

Vitória, 22 de janeiro de 2008.

MARCOS MIRANDA MADUREIRA
Conselheiro Presidente

PORTARIA P Nº 96

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso III, da Lei Complementar nº 032/93,

RESOLVE

Exonerar **ZULMIRA WENSE DIAS**, matrícula 202579, do cargo em comissão de Inspetor.

Vitória, 22 de janeiro de 2008.

MARCOS MIRANDA MADUREIRA
Conselheiro Presidente

PORTARIA P Nº 97

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso III, da Lei Complementar nº 032/93,

RESOLVE

Nomear **CÍCERO CRISTO CLEM DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Inspetor, em virtude da exoneração da servidora Zulmira Wense Dias.

Vitória, 22 de janeiro de 2008.

MARCOS MIRANDA MADUREIRA
Conselheiro Presidente

PORTARIA P Nº 98

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso III, da Lei Complementar nº 032/93,

RESOLVE

Revogar a portaria P nº 80/2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 18/01/2008, que designou o servidor HERÁCLITO AMANCIO PEREIRA JÚNIOR, matrícula 202608, para exercer a função de Coordenação Técnica.

Vitória, 22 de janeiro de 2008.

MARCOS MIRANDA MADUREIRA
Conselheiro Presidente

PORTARIA P Nº 99

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso III, da Lei Complementar nº 032/93,

RESOLVE

Tornar sem efeito a portaria P nº 44/2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 08/01/2008, que retirou a atividade de Coordenação Técnica da servidora SANDRA MARIA MOREIRA, matrícula 202572.

Vitória, 22 de janeiro de 2008.

MARCOS MIRANDA MADUREIRA
Conselheiro Presidente

PORTARIA P Nº 100

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso III, da Lei Complementar nº 032/93,

RESOLVE

Ratificar a portaria P nº 80/2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 18/01/2008, que concedeu a atividade de Coordenação Técnica ao servidor PEDRO ERNANI FRAGA, matrícula 202733, designando-o para exercer a referida atividade técnica no Núcleo de Controle de Documentos.

Vitória, 22 de janeiro de 2008.

MARCOS MIRANDA MADUREIRA
Conselheiro Presidente

Publicação isenta de remuneração, na forma do que estabelece o art. 1º da Lei Nº 3.472/82.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PAUTA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA – 29/01/2008

Relação dos processos constantes da pauta, para apreciação e julgamento pelo Plenário, em Sessão Ordinária, nos termos dos artigos 21, 24 a 26, 54 a 58 do Regimento Interno (Resolução TC-182/2002), com a redação dada pela Resolução TC-205/2005, podendo, entretanto,